

ACEF/2122/0502062 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Augusto Cardoso Bernardes
João Dionísio
María Rosa Alvarez Sellers

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências da Cultura

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Alteração do plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Cultura.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Cultura

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

223

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

222

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

1. Os titulares do grau de Mestre na área científica das Ciências da Cultura ou em áreas afins.

2. Os titulares do grau de Mestre ou equivalente legal desde que possuam no seu currículo o equivalente a 20 ECTS numa área científica das Ciências da Cultura.

3. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área científica das Ciências da Cultura

ou em áreas afins, reconhecido pelo Conselho Científico da ELACH como adequado.

4. Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área de Ciências da Cultura e/ou em áreas afins, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da ELACH como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Ausência de parte curricular permite contacto entre doutorando e supervisor quando necessário.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

A Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas, com sua biblioteca, espaços próprios para estudo e secretaria, em Braga, é local base dos alunos.

ELACH, with its own library, study spaces and admin office, in Braga, is the base for students.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Nenhuma.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

De acordo com o relatório de auto-avaliação, a grande maioria dos docentes (18 em 20) possui vínculo estável à instituição. 15 docentes obtiveram doutoramento na área dos estudos literários ou filológicos.

A este grupo são agora acrescentados oito docentes (ponto 9 do relatório de auto-avaliação), no que parece constituir uma estratégia de abrangência positiva: um deles é especialista em culturas do Extremo Oriente e os sete restantes são especialistas em Ciências Musicais.

Além da equipa docente, a atualização da informação enviada pela Instituição menciona que passaram a integrar o corpo docente mais 2 docentes da ELACH , que são simultaneamente investigadores do Centro de Estudos Humanísticos.

2.6.2. Pontos fortes

Estratégia de abrangência.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A instituição proponente possui nos seus quadros pessoal não docente que parece adequado em termos de número e de qualificação. Sublinha-se o facto de as unidades de apoio à investigação (bibliotecas e centro de investigação) se encontrarem especialmente bem providos de técnicos superiores.

3.4.2. Pontos fortes

Número e qualificação de pessoal não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apesar do aumento da procura que se vem verificando (sobretudo por parte de estudantes estrangeiros), o ciclo de estudos não é ainda objeto de procura significativa.

A eliminação dos ramos do curso (cumprindo recomendações da avaliação anterior) permitiu o alargamento do perfil do estudante.

A Cae manifesta o seu acordo com as estratégias de captação previstas no relatório de auto-avaliação: aumento do número de bolsas e criação de um segundo ciclo na mesma área.

4.2.2. Pontos fortes

Estratégias de captação de estudantes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Nos últimos três anos, apenas dois alunos concluíram o ciclo de estudos (ambos para além do prazo previsto).

O relatório de auto-avaliação identifica o problema e propõe medidas de melhoria que parecem ajustadas à situação.

A empregabilidade dos estudantes relaciona-se diretamente com a sua proveniência. O facto de mais de metade (58%) ser de origem estrangeira dificulta uma monitorização mais eficaz neste domínio.

5.3.2. Pontos fortes

Não se aplica.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os professores do curso encontram-se quase todos integrados em centros de investigação da Universidade do Minho: 18 no Centro de Estudos Humanísticos e um no Centro de Ética e Política. Apenas um se encontra integrado num Centro exterior à Universidade.

A consulta dos mapas-resumo permite concluir que a produção científica é regular, diversificada, reconhecida pelos pares e relacionada com as especialidades do ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

Convergência de investigadores em Centros da Universidade proponente.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A alta percentagem de estudantes estrangeiros dificulta práticas regulares de mobilidade (designadamente através do Programa Erasmus).

Não existem parcerias consolidadas com cursos congéneres, nos planos nacional e internacional. O relatório de auto-avaliação identifica o problema e manifesta propósitos de melhoria a este nível.

A Cae recomenda a adoção de medidas mais concretas, envolvendo o reforço do apoio à participação de estudantes em atividades científicas internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

Nenhum.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Medidas concretas que favoreçam a participação de estudantes em atividades científicas internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A Universidade do Minho possui um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A 3es.

8.7.2. Pontos fortes

Não se aplica.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE concorda com a identificação dos três pontos fracos que constam do relatório de auto-avaliação e considera adequadas as medidas previstas para a sua melhoria.

As "condições específicas de ingresso" foram modificadas e esclarecidas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Não se aplica.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

O tipo de horas de trabalho da UC tese foi alterado. A tipologia O (Outra) foi alterada para OT (Orientação Tutorial).

O número de horas de contacto foi reduzido, passando a ser 150h para os 3 anos do curso em vez de 300h.

A CAE valida estas atualizações.

A colaboração de docentes em áreas novas permite, no entanto, a incorporação de especialidades até aqui inexistentes.

Face à inexistência de uma prova intermédia, a CAE faz notar que os relatórios anuais de progresso podem não ser suficientes para identificar e sanar problemas de inadaptação que venham a ocorrer no decurso do processo.

Embora apresentando vantagens de vários tipos (no domínio da atractividade, desde logo), o ensino tutorial remoto coloca desafios e riscos específicos (eficiência formativa, risco de sobreespecialização ou carga horária estimada na distribuição do serviço docente). O Relatório de auto-avaliação não os menciona nem indica estratégias concretas para os enfrentar.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não aplicável.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de realizar reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Depois de decisão de acreditação com condições (2016), os responsáveis pelo curso procederam ao alargamento das áreas disciplinares (integrando a música e as artes performativas). Alteraram ainda as condições de ingresso e ajustaram os objetivos do ciclo de estudos.

Em face do alargamento agora concretizado, a Cae entende que se justificaria a integração do ciclo de estudos em domínios mais abrangentes como Humanidades (220) ou (Artes do Espetáculo (212). O relatório de auto-avaliação proporciona uma análise desenvolvida e bem fundamentada do ciclo de estudos, colocando em relevo alguns dos desafios que enfrenta e apontando medidas de melhoria que a Cae considera genericamente adequadas.

A qualidade do corpo docente e as estruturas de apoio à investigação representam garantia de qualidade científico-pedagógica.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não se aplica.